



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação da Prestação de serviços ao ensino profissionalizante de Língua Inglesa, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 - Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Cidade de Itapeçerica da Serra, oferecendo a eles uma formação profissionalizante na Língua Inglesa (aumentando assim suas chances de inclusão profissional no mercado de trabalho) e agregando a sustentabilidade e ecoinovação em suas vidas.

2.2. Sabendo da importância do Inglês no mundo globalizado com a consciência do baixo número de pessoas capacitadas no idioma e, ao mesmo tempo, pensando na importante questão da sustentabilidade e ecoinovação para os jovens de hoje, o Município de Itapeçerica da Serra, preocupado com o futuro dos seus jovens (com idade entre 12 e 14 anos sendo alfabetizados) bem como na geração de novos empregos para a Cidade, decidiu investir na preparação desses jovens dando-lhes a oportunidade de frequentar um curso técnico profissionalizante de Língua Inglesa extremamente útil no momento de procurar um emprego, permitindo que se capacitem no idioma para o mercado de trabalho, possuindo assim a Língua Inglesa como um importante diferencial em seus currículos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

3.1. O prazo de vigência da contratação:

O Contrato terá de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Período de Inscrições:

As inscrições para o curso estarão abertas durante o período definido pela contratante.

3.3. Realização do Curso:

O curso será realizado de forma presencial, de segunda a sexta-feira. Ele contará com uma carga horária semanal de 20 horas, totalizando aproximadamente 80 horas mensais, podendo haver alterações nas datas conforme necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ensino da Língua Inglesa é essencial no mundo globalizado e representa uma oportunidade de inclusão profissional e social, especialmente para adolescentes de baixa renda. O programa visa oferecer qualificação profissionalizante, permitindo que jovens se preparem para o mercado de trabalho com maior competitividade, além de abordar práticas de sustentabilidade e inovação.

O programa atenderá uma média de 400 alunos distribuídos em três polos: Jardim Jacira (100 alunos), Centro (200 alunos) e Valo Velho (100 alunos).

O curso contará com aulas presenciais de segunda a sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 20 horas e aproximadamente 80 horas mensais. Caso necessário, datas e horários poderão ser ajustados para atender as necessidades dos polos.

Por tratar-se de um programa com prazo determinado para sua finalização, e que exige, por parte dos jovens e adolescentes, interesse voluntário na participação, as partes poderão em comum acordo, modificar as condições estabelecidas neste Termo, como por exemplo: quantidade de turmas, locais, horários e dias, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Para garantir a devida prestação dos serviços, as empresas deverão comprovar ter ministrado curso com as mesmas características do objeto para no mínimo 120 (cento e vinte) alunos num período de 6 (seis) meses, correspondente a 30% (trinta por cento) de alunos previsto no programa.

As empresas deverão apresentar declaração de que o material didático ofertado possui Certificação ISBN.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá ministrar as aulas de Língua Inglesa com conteúdo voltado às necessidades do setor de Serviços (com maior potencial de empregabilidade), a fim de proporcionar aos jovens participantes do Programa uma maior chance de inclusão no mercado de trabalho.

A ênfase do programa deverá ser a comunicação - ouvir e falar em uma variedade de situações, preparando profissionais para atuar em diferentes áreas como: turismo e transporte, restaurantes, comércio, hotéis, segurança e serviços de saúde.

Com o objetivo de atingir um maior aproveitamento e participação efetiva dos jovens, o programa, objeto deste termo, deverá ser executado em três polos em áreas estrategicamente posicionadas nos bairros Jardim Jacira, Valo Velho e Região Central, sendo:

Pólo 1 – PAT Jardim Jacira - Estr. Comodoro, 200 - Jardim Sonia Maria, Itapeçerica da Serra - SP

Pólo 2 – PAT Central - Rua Treze de Maio, 100, no Centro, Itapeçerica da Serra/SP

Pólo 3 – CRAS Valo Velho - Estr. dos Coqueiros, 2 - Chacara Santa Maria, Itapeçerica da Serra – SP.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

O conteúdo do programa deverá abranger, de forma completa, os níveis de conhecimento, seguindo o padrão utilizado mundialmente para descrever as habilidades linguísticas de estudantes de língua estrangeira. Deverão ser incluídas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

ferramentas extras de aprendizado que favoreçam o desenvolvimento do aluno para além da sala de aula, como, por exemplo, oficinas temáticas em inglês, plataformas online para complementação dos estudos. O curso e o material didático devem preparar o aluno para dominar as estruturas básicas do idioma, enfatizando sua independência, de modo que ele seja capaz de construir frases no presente, passado e futuro, utilizando sentenças afirmativas, interrogativas e negativas.

A dinâmica das aulas deverá contemplar a prática gramatical em cada sessão, utilizando como contexto situações do cotidiano dos alunos, como a rotina diária, o ambiente de estudo ou trabalho, apresentação pessoal, preferências individuais, dar direções simples, realizar reservas em hotéis, pedir comida em restaurantes, falar sobre partes do corpo, peças de roupa, viagens, cinema, entre outros.

O objetivo do curso é capacitar o aluno a construir e compreender frases no presente, passado e futuro, relacionadas ao vocabulário do dia a dia, bem como realizar interações simples no idioma, utilizando estruturas gramaticais, como o verbo to be, verbos modais e outras estruturas essenciais.

7. NÚMERO DE ALUNOS E CARGA HORÁRIA

Serão formadas 4 (quatro) turmas com 50 (cinquenta) alunos no polo do centro, 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos no polo Valo Velho, 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos no polo Jacira, totalizando o número total de 400 (quatrocentos) alunos a serem capacitados e formados no período máximo de 01 (um) ano. Cada turma deverá ter aulas de segunda a sexta feira, totalizando 04 (quatro) horas de aula diárias, sendo 20(vinte) horas semanais.

8. PLANO DE ENSINO

A Contratada deverá apresentar Plano de Ensino em até 10(dez) dias úteis antes do início do curso, contemplando as seguintes informações: - Carga horária, observado o expresso no item 5 - Conteúdo Programático, observado o expresso no item 4; - Material Didático de Língua Inglesa a ser utilizado no curso; - Cronograma de execução do curso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeceira.sp.gov.br

9. MATERIAL DIDÁTICO

A contratada deverá fornecer a cada aluno o material didático de Língua Inglesa necessário para o acompanhamento do curso, garantindo que todos os instrumentos essenciais para as avaliações sejam disponibilizados durante o desenvolvimento do programa.

Além disso, os materiais didáticos deverão ser de alta qualidade e adequados às diferentes realidades profissionais. O conteúdo deverá priorizar áreas específicas de atuação, como serviços em geral, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades práticas e contextualizadas no idioma. O material deverá também incluir atividades voltadas ao domínio das estruturas gramaticais do idioma, enfatizando o uso de frases no presente, passado e futuro, em sentenças afirmativas, interrogativas e negativas. Dessa forma, os alunos serão preparados para se expressar em diferentes contextos profissionais, ampliando sua independência e capacidade de comunicação.

10. DA METODOLOGIA

Os cursos deverão ser ministrados mediante exposição do docente, aplicação de exercícios e provas abordando prova escrita, prova oral e prova auditiva.

A Contratada deverá dispor de equipe treinada, qualificados e capacitada para operacionalizar o programa, e deverá ser composta por:

- Instrutor de Idioma;
- Coordenador Pedagógico e Assistente Pedagógico (remoto ou presencial);
- Coordenador Geral do Programa

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Ao final do curso, a Contratada deverá fornecer aos participantes do Programa um Certificado de Conclusão de Curso.

Farão jus ao Certificado aqueles que obtiverem frequência mínima de 75% às aulas e que tenham cumprido as exigências de avaliação, a critério do docente.

12. PROGRAMA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

A Contratada deverá premiar ao melhor aluno de todos os polos (com maior aproveitamento – frequência, notas em provas escritas e orais e comportamento geral segundo avaliação da equipe multidisciplinar) com uma viagem de no mínimo 5 dias para a Disney nos Estados Unidos com todas as despesas pagas (passagens aéreas, hospedagem e um passeio nos parques).

O aluno deverá ter acompanhamento de um monitor durante todo o período do Intercâmbio Cultural.

13. DEVERES DA CONTRATADA

- Assumir inteira responsabilidade pela execução do curso aos alunos inscritos pela CONTRATANTE;
- Oferecer a cada aluno os Materiais Didáticos necessários ao acompanhamento do curso;
- Não transferir a terceiros, no total ou em parte, a execução do contrato;
- Acompanhar diariamente a frequência dos alunos e trimestralmente seu desenvolvimento;
- Manter o preço oferecido na sua proposta inicial até o final do curso;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham ocorrer serem sanadas no prazo que não prejudique a prestação do serviço;

14. DA CONTRATANTE

- Disponibilizar estruturas para a realização das aulas;
- Será de responsabilidade da CONTRATANTE a seleção dos alunos, dentre os candidatos inscritos, para a participação do curso;
- Evento de lançamento do Programa;
- Ponto de energia;

O prazo máximo para a implantação completa do Programa (conforme descrito neste Termo de Referência) deverá ser em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Caso se conclua a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos do Item 1 – Material Didático, serão efetuados mensalmente em três parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento em até 28 dias após a efetiva entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria requisitante. As demais parcelas serão liquidadas em 30 e 60 dias contados do recebimento da primeira parcela.

16.2. Os pagamentos do Item 2 – Prestação de Serviços, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, devendo ser medidos mensalmente.

17. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. ESTIMATIVA DE VALORES

18.1. O valor médio estimado para a contratação do objeto é R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

19.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária específica, conforme segue:

FONTE 95/05 COD APLICAÇÃO 8000046 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 244 4001 2556 95
8000046

FONTE 95/05 COD APLICAÇÃO 8000047 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 244 4001 2556 95
8000047

FONTE 02 COD APLICAÇÃO 5002024 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 244 4001 2556 92
5002024

FONTE 02 COD APLICAÇÃO 5002002 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 243 4001 2559 2
5002002

FONTE 95/05 COD APLICAÇÃO 8000028 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 241 4001 2136 95
8000028

FONTE 95/05 COD APLICAÇÃO 5005002 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 241 4001 2136 95
5005002

FONTE 1 COD DE APLICAÇÃO 5100000 - 06.22.00 3.3.90.39.00 8 244 4001 2654 1
5100000

Itapeçerica da Serra, 16 de Abril de 2025.



Anali Jacob Corsini
Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho